



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



DECRETO Nº. 003/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ,
Senhor ECLAIR RAUEN, usando de suas atribuições legais;
Considerando a **RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009** no seu artigo. 26;
Considerando as indicações das Classes Representativas em reuniões realizadas para este fim;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, do município de Jundiá do Sul, composto da seguinte forma:

1 - Representante do Poder Executivo:

Titular: Edemir Augusto Piva

Suplente: Silvia Aparecida Otávio

2 - Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação, Docentes e de Discentes:

Titular: Lidiane Mariano Sabião Pereira

Suplente: Rosa Ramos da Rocha

Titular: Maria José S. Moreira

Suplente: Janaina Rodrigues Moraes

3 - Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Maria Inês da Silva

Suplente: Márcia Cristina Camargo da Silva

Titular: Ana Paula Assis de Souza

Suplente: Márcia Cristina da Silva Izidoro

4 - Representantes das Entidades Cívis Organizadas:

Titular: Gercina Prestes da Silva

Suplente: Rosiclei Cipriano da Silva Pinto

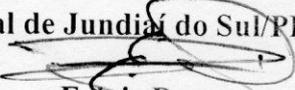
Titular: Priscila Fernanda Martins

Suplente: Joana D'Arc Marciana

Art. 2º - O mandato do Conselho de Alimentação Escolar - CAE será de quatro anos, contando de 10/01/2011 a 10/01/2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul/PR aos 10 de janeiro de 2011.


Eclair Rauem
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

em 11 de 01 de 2011

Edição nº 181